

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ESTÁGIOS DE MÉDICOS RESIDENTES DE PROGRAMAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DA FMUSP E MÉDICOS RESIDENTES DA FMUSP EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo define:

(1) Termo de Compromisso I - **Estágio Interinstitucional** (longa duração): refere-se a estágios de médicos residentes em fluxo contínuo com validade de 02 (dois) anos, firmado por meio de celebração de convênio interinstitucional entre Programas de Residência Médica da FMUSP e Programas de Residência Médica de outras Instituições. A celebração do estágio interinstitucional, deverá constar o número de residentes externos anual que farão rodízio e não isenta as partes do envio de cadastro individual de cada residente externo.

(2) Termo de Compromisso II - **Estágio Observacional** (curta duração) refere-se a estágios de médicos residentes de forma ocasional, firmados por meio de Termo de Compromisso específico não havendo para esta modalidade necessidade de convênio interinstitucional.

(3) Termo de Compromisso III - **Estágio Opcional de Médicos Residentes FMUSP em outras Instituições** (curta duração): refere-se a estágios de médicos residentes da FMUSP em outras Instituições, estabelecendo acordo mútuo entre as Instituições respectivamente informadas.

Artigo 1º - Este regulamento normatiza através dos termos I e II a realização de estágios para médicos residentes entre a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Instituições nacionais que tenham Programas de Residência Médica devidamente credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica. O Termo de compromisso III, refere-se a estágios de médicos residentes **da FMUSP em outras instituições**, estabelecendo acordo mútuo entre as Instituições respectivamente informadas

Artigo 2º - Os estágios normatizados através dos termos I e II, dos quais tratam este regulamento serão oferecidos conforme número de vagas disponíveis em cada Programa de Residência Médica por um período mínimo de 01 (um) mês e máximo de 03 (três) meses (de acordo com o CREMESP). A documentação necessária para a viabilização dos estágios deverá ser encaminhada *pela COREME da Instituição de origem*, para o Programa de Residência Médica onde o estágio ocorrerá, com antecedência mínima de 90 dias antes do início do estágio e o Programa de Residência Médica da FMUSP, com antecedência mínima de 60 dias para aprovação da Comissão Executiva de Residência Médica-FMUSP (CoExRM-FMUSP).

Artigo 3º - Nos Termo de Compromisso I e II conforme Normas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), o médico residente com inscrição no Conselho Regional de Medicina de outro Estado poderá atuar em Programa de Residência Médica da FMUSP por um período máximo de 90 dias.

Artigo 4º - No Termo de Compromisso deverá constar ciência e "de acordo" do *Supervisor Responsável* do Programa de Residência Médica da Instituição de origem e do *Supervisor Responsável* do Programa de Residência Médica da FMUSP.

Artigo 5º - O estágio deverá ser desenvolvido exclusivamente durante o período previsto e acordado somente após aprovação da Comissão Executiva de Residência Médica-FMUSP (CoExRM-FMUSP).

Artigo 6º - No período de permanência do residente externo no HCFMUSP, será obrigatoriamente necessário o uso de crachá com identificação para liberação nas catracas.

Artigo 7º - As atividades previstas para os residentes externos em Programas de Residência Médica da FMUSP não poderão prejudicar, em nenhuma hipótese, as atividades práticas dos médicos residentes vinculados aos Programas da FMUSP e deverão ser exercidas sempre com supervisão dos responsáveis pelo programa.

Artigo 8º Os Termos de Compromisso I, II e III após aprovação pela CoExRM-FMUSP será enviado à Diretoria Clínica do HCFMUSP e ao CREMESP.

Artigo 9º - O Termo de Compromisso I - Estágio Interinstitucional (longa duração), refere-se a estágios de médicos residentes em fluxo contínuo com validade de 02 (dois) anos, firmado por meio de celebração de **CONVÊNIO INTERINSTITUCIONAL** entre Programas de Residência Médica da FMUSP e Programas de Residência Médica de outras Instituições. A celebração dos estágios interinstitucionais não isenta as partes do envio de cadastro individual. Sendo necessário para a viabilização dos estágios, o encaminhamento pela Instituição de origem para o Programa de Residência Médica onde o estágio ocorrerá, a documentação individual de cada residente, conforme descrita no termo. O Termo de Compromisso I - estágio Interinstitucional já firmados, poderão ser ratificados, modificados ou cancelados após acordo entre as partes, sempre por meio de comunicação por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Artigo 10º - O Termo de Compromisso II - Estágios Observacionais (curta duração), refere-se a estágios de médicos residentes de forma ocasional, firmados por meio de Termo de Compromisso específico, não havendo para esta modalidade necessidade de convênio interinstitucional, a documentação necessária para a viabilização dos estágios deverá ser encaminhada pela COREME da Instituição de origem, ao Programa de Residência Médica onde o estágio ocorrerá com antecedência mínima de 90 dias antes do início previsto para o mesmo. Após aceitação interna pelo programa, a documentação para aprovação da Comissão Executiva de Residência Médica-FMUSP (CoExRM-FMUSP), deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 60 dias, antes do início do estágio.

Artigo 11º - O Termo de Compromisso III – Estágio Opcional de Médicos Residentes FMUSP em outras Instituições (curta duração), refere-se a estágios de **médicos residentes da FMUSP em outras instituições, estabelecendo acordo mútuo entre as instituições respectivamente informadas**. Com a concordância de ambas as partes, docentes do complexo HCFMUSP poderão desenvolver atividades de supervisão na outra Instituição. A COREME deverá ser informada por escrito da celebração do presente termo, devendo-lhes ser encaminhada cópia na íntegra do mesmo, detalhando as características do programa onde pretende estagiar e esclarecendo os ganhos previstos ao seu aprendizado no período fora do seu programa original com até 60 dias antes do início do intercâmbio, bem como, nome completo do médico residente e período da realização do estágio. A celebração do respectivo estágio opcional, deverá constar o nome do residente da FMUSP no termo e anexo os documentos solicitados.

Artigo 12º - O responsável pelo programa de residência médica deverá informar nos termos I, II qual forma o residente externo terá acesso ao sistema corporativo a saber: residente externo pleno (acessos a todos os sistemas corporativos do HCFMUSP), residente externo com acesso

parcial (acesso a prontuários, discussão de caso, não sendo autorizado a prescrição médica) e residente externo sem acesso (sem acesso aos sistemas corporativos).

Artigo 13º - Para os residentes externos com **acesso pleno** ao sistema corporativo HCFMUSP, a COREME a qual está vinculada ao Programa de Residência Médica de origem do médico residente, deverá providenciar a distribuição de carga horária, bem como informar ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que o médico residente encontra-se estagiando em outra Instituição, identificando-a.

Artigo 14º - A assinatura do Termo de Compromisso não implica, em nenhuma hipótese, no estabelecimento de vínculo empregatício do residente externo com a Instituição receptora.

Artigo 15º - O médico residente externo deverá apresentar documentação comprobatória conforme as particularidades de cada termo, a saber:

I. TERMOS DE COMPROMISSO I – Estágio Interinstitucional (longa duração)

Documentos necessários, pela Instituição de origem:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Ficha de Cadastro;
- c) Cópia de apólice de seguro para acidentes pessoais, vigente no período do estágio, quando este for de fora da grande São Paulo;
- d) Declaração oficial de matrícula da Instituição em que o residente encontra-se matriculado, devendo constar o nº do credenciamento do programa;
- e) Certificação digital nos moldes do programa onde o residente irá desenvolver suas atividades, se necessário;
- f) Apresentação de informações sobre contrapartida de estágio, conforme solicitação, critério e interesse do Programa de Residência Médica.
- g) Declaração de ciência assinada pelo residente externo que ratifique o conhecimento do tipo de acesso ao sistema corporativo da HCFMUSP a ele facultado.

Documentos necessários – pelo Programa de Residência Médica da FMUSP que receberá o estagiário:

- a) Plano de estágio com descrição detalhada das atividades que serão exercidas pelos residentes externos, autorização específica caso o Programa venha a incluir procedimentos, atendimento, cirurgia, etc;
- b) Declaração do supervisor do Programa que assegure a capacidade instalada da área para absorver o estágio e ainda que esse estágio não gere conflito com o Programa de residência médica da FMUSP.
- c) Ata de reunião com prévia aprovação de pelo menos 50% dos residentes regularmente matriculados no Programa de Residência da FMUSP, ao qual o convênio será firmado, respeitando o nível em que o residente externo estará inserido.

II. TERMO DE COMPROMISSO II – Estágio Observacional (curta duração)

Documentos necessários, pela Instituição de origem:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Ficha de cadastro;

- c) Cópia de apólice de seguro para acidentes pessoais, vigente no período do estágio, quando for fora da grande São Paulo;
- d) Declaração oficial de matrícula da Instituição em que o residente se encontra matriculado, devendo constar o nº do credenciamento do programa;

Documentos necessários – pelo Programa de Residência Médica da FMUSP que receberá o estagiário:

- e) Plano de estágio com descrição detalhada das atividades que serão exercidas pelos residentes externos, autorização específica caso o Programa venha a incluir procedimentos, atendimento, cirurgia, etc;
- f) Declaração de ciência assinada pelo residente externo, a qual ratifique seu conhecimento pelo Termo de Compromisso II ser de categoria observacional;
- g) Declaração de ciência assinada pelo residente externo, a qual ratifique, o tipo de acesso ao sistema corporativo da HCFMUSP a ele facultado.

III. TERMO DE COMPROMISSO III – Estágio Opcional de Médicos Residentes FMUSP em outras Instituições (curta duração)

O Termo de compromisso III, refere-se a estágios de médicos residentes **da FMUSP em outras Instituições, estabelecendo acordo mútuo entre as Instituições respectivamente informadas**. A celebração do estágio opcional, deverá constar o nome do residente da FMUSP no termo e anexo os documentos solicitados.

Documentos necessários, pela Instituição de origem:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Carta de aceite da Instituição em que o médico residente da FMUSP, irá estagiar;
- c) O programa deverá fornecer ao residente, formulários de frequência e avaliação para preenchimento pela Instituição de destino. Estes formulários deverão ser encaminhados à COREME, para arquivamento no prontuário do médico residente.

Artigo 16º - As situações não previstas neste regulamento serão deliberadas pela Comissão Executiva de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Programas de Residência Médica interessados.

São Paulo, 16 de outubro de 2018